

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação 'ad referendum' da Câmara de Graduação, no dia 04 de outubro de 2012, conforme autos do Processo de Nº 608154,

RESOLVE

- Art. 1º Alterar "ad referendum" da plenária do CONSEPE o Projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança, campus de Jequié, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.
- **Art. 2º** Os alunos do extinto "Curso de Artes com Formação em Teatro ou Dança", que optaram pela formação em Teatro, deverão ser integrados, obrigatoriamente, à estrutura ora aprovada, devendo o Colegiado do Curso adotar as providências necessárias.
- **Art.3º** Fica alterado o Art. 2º da Resolução CONSEPE nº 27/2012, no que se refere à carga horária total do curso, que passa a ser justificada com 3.560 (Três mil quinhentos e sessenta) horas, mantidos em vigência os demais artigos.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 31 de outubro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos **Presidente do CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2012

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE № 75/2012

I – ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DANÇA

1 - Ao final do último parágrafo do tópico 8.1, MATRIZ E ESTRUTURAS CURRICULARES, na página 38 deverá ser acrescido o seguinte texto:

"As disciplinas do tronco comum das licenciaturas em dança e teatro, que compõem os 1º e 2º semestres, serão oferecidas de modo simultâneo para as duas turmas conjuntamente, compondo uma única turma (de 40 alunos). Estas disciplinas serão oferecidas nos turnos matutino e vespertino, ou seja, o primeiro ano dos cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro caracteriza-se como curso diurno. O curso de Licenciatura em Dança, a partir do 3º semestre, funcionará no turno matutino."

2 - Substituição do Quadro de Integralização Curricular:

O quadro de integralização curricular fica assim constituído; em substituição ao presente à página 66:

| Disciplinas Obrigatórias | 2.820 horas |
|---------------------------|-------------|
| Disciplinas Optativas | 120 horas |
| Estágio Supervisionado | 420 horas |
| Atividades Complementares | 200 horas |
| Total Geral | 3.560 horas |

3. Correção da carga horária da disciplina "Estética":

A disciplina "Estética" deve ser apresentada com 60 horas e (2.1.0) créditos.

4. Correção da carga horária total do semestre:

A carga horária total do II semestre perfaz 450 horas

5. Correção da creditação da disciplina "Didática e Práxis do ensino da Dança":



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2012

A disciplina "Didática e Práxis do Ensino da Dança" possui 90 horas e (2.2.0) créditos.

6. Correção da carga horária total do semestre:

A carga horária total do IV semestre perfaz 480 horas.

7. Correção da nomenclatura da disciplina Estágio Supervisionado:

- Onde se lê: "Estágio Supervisionado em Composição Coreográfica I" Leia-se: "Estágio Supervisionado I em Composição Coreográfica: Projeto de Montagem, Prática de Ensaio e Trabalho em Processo".
- Onde se lê: "Estágio Supervisionado em Composição Coreográfica II: Prática de Montagem"
 Leia-se: "Estágio Supervisionado II em Composição Coreográfica: Prática de Montagem".
- Onde se lê: "Estágio Supervisionado I: Prática Artístico Pedagógica na Educação Básica"
 Leia-se: "Estágio Supervisionado III: Prática Artístico Pedagógica na Educação Básica".
- Onde se lê: "Estágio Supervisionado II: Prática Artístico Pedagógica em Projetos de Extensão", no elenco do VIII Semestre. Leia-se: Estágio Supervisionado IV: Prática Artístico Pedagógica em Projetos de Extensão"

9. Eliminação de pré-requisito de Libras:

A disciplina Libras não possui nenhum pré-requisito e não é pré-requisito para nenhuma outra disciplina.

10. Correção da creditação da disciplina Estágio Supervisionado:

A disciplina Estágio Supervisionado I: Prática Artístico Pedagógica na Educação Básica possui carga horária de 105 horas e (2.1.1) créditos

11. Estágio Supervisionado:

O pré-requisito para Estagio Supervisionado III é Estágio Supervisionado II.